



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.374 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 493.552,50 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Incentivo ao Fortalecimento do SUS	10.302.0011.1340	33.90.30.00	1.632	100.000,00
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Incentivo ao Fortalecimento do SUS	10.302.0011.1340	33.90.39.00	1.632	393.552,50
	Total				493.552,50

Art. 2º - Para permitir a reabertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação proveniente da Resolução SES nº 2.937 de 19 de dezembro de 2022 – Institui o Programa de Incentivo ao Fortalecimento do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) segundo as linhas de cuidado para as doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis. Através da Secretaria de Estado de Saúde no valor de R\$ 493.552,50 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 16 de janeiro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Fernando Antônio de Souza
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal